



São Paulo, 05 de Agosto de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Max Retail

Prezado Sr. Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Max Retail, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.274.415/0001-70 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 21/08/2019, às 14:00h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, a qual terá a seguinte Ordem do Dia:

(i) Aprovar a contratação do novo consultor imobiliário do Fundo, dentre as opções elencadas abaixo:

- a) CBRE Consultoria do Brasil;
- b) MatchPoint – Real Estate Matching;
- c) Soulmalls – Consultoria de Gestão.

(ii) Alterar a redação do artigo 52 do regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 52 - A ADMINISTRADORA receberá por seus serviços uma taxa de administração equivalente a 0,20% (vinte centésimos décimos por cento) à razão de 1/12 avos, aplicados sobre o valor contábil do patrimônio líquido do FUNDO, nos demais casos e que deverá ser pago diretamente à ADMINISTRADORA, observado o valor mínimo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atualizado anualmente segundo a variação do IGPM/FGV, a partir da data de alteração do regulamento, acrescido ainda do valor equivalente a até 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano à razão de 1/12 avos, calculada (1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo; ou (2) sobre o valor de mercado do Fundo; correspondente aos serviços de escrituração das cotas do Fundo, incluído na Taxa de Administração e podendo ser pago a terceiros.*

*§ 1º - A taxa de administração será calculada mensalmente por período vencido, e quitada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.*



Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação<sup>i</sup> e/ou prova de representação<sup>ii</sup>, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. A deliberação do item (i) em Assembleia Geral Extraordinária, deverá ser tomado por maioria de votos dos cotistas presentes. A deliberação do item (ii) em Assembleia Geral Extraordinária, deverá ser tomado por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

A Administradora informa, ainda, que disponibilizou nessa data um modelo de procuração para representação e voto na Assembleia no site da administradora, no caminho descrito abaixo. Após preenchida e devidamente assinada com reconhecimento de firmas ou acompanhada de documento de identificação (Identidade, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho) para abono da assinatura, a procuração deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: [SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com](mailto:SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com).

As propostas das empresas listadas acima, estarão integralmente disponível na Proposta da Administradora e assim como os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia, estarão disponibilizadas no FundosNet e no site da Administradora através do endereço eletrônico: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual”, na sequência “FII Max Retail” e selecionar a opção “Documentos”, e propomos a análise dos Srs. Cotistas.

Solicitamos que os representantes legais de cotistas se apresentem com antecedência de 30 (trinta) minutos para que a Administradora possa validar a documentação de representação.

Atenciosamente,

### **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Max Retail

<sup>i</sup> No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

<sup>ii</sup> Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.